



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 123

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação, o Crédito Adicional Suplementar, até a importância de Cr\$.2.730.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

DIRETORIA TÉCNICA

- 10915751.05 - Pavimentação e Obras Complementares
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 * Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
 - 42- 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros..200.000,00
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 44- 4.1.1.0 - Obras Públicas.....2.500.000,00

PORTO DE AREIA

- 03070212.08 - Manutenção do Porto de Areia
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
 - 56 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.. 30.000,00
- 2.730.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 03070212.01 - Manutenção da Diretoria Administrativa
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

fls.02

| | | |
|----|------------------------------------|------------|
| | 3.1.0.0 - Despesas de Custeio | |
| 03 | 3.1.2.0 - Material de Consumo..... | 100.000,00 |
| 05 | 3.1.4.0 - Encargos Diversos..... | 130.000,00 |

DIRETORIA TÉCNICA

13774551.04-Obras de Combate a Erosão

4.0.0.0 - Despesas de Capital

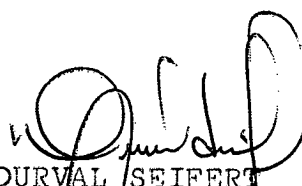
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....2.500.000,00

2.730.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de julho de 1976.




DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL



EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



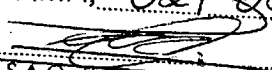
ANTONIO BACARO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANÇAS

..... - 0.0.0.0
20,000.00 - 0.0.0.0
20,000.00 - 0.0.0.0

..... - 0.0.0.0
..... - 0.0.0.0
..... - 0.0.0.0
..... - 0.0.0.0

.....

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28 / 07 / 1976
DE N.º 556
LIMUARAMA, 021 08 / 1976

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO